



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAUTA DA 24ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**02/09/2025
TERÇA-FEIRA
às 11 horas**

**Presidente: Senador Flávio Bolsonaro
Vice-Presidente: Senador Sergio Moro**



Comissão de Segurança Pública

**24ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

24ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

terça-feira, às 11 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Colher informações sobre a atuação da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional – USAID em território brasileiro.	8

2ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Discutir os fatos descritos no relatório investigativo intitulado “Arquivos do 8 de Janeiro: por dentro da força-tarefa judicial secreta para prisões em massa”, publicado pela organização internacional Civilization Works, sob autoria do jornalista Michael Shellenberger.	11

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro

(19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)				
Alessandro Vieira(MDB)(1)(11)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019	1 Eduardo Braga(MDB)(1)(11)	AM 3303-6230	
Ivete da Silveira(MDB)(1)(11)	SC 3303-2200	2 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(1)(11)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900	
Marcio Bittar(PL)(3)(11)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652	3 Renan Calheiros(MDB)(3)(11)	AL 3303-2261 / 2262 / 2265 / 2268	
Sergio Moro(UNIÃO)(3)(11)	PR 3303-6202	4 Plínio Valério(PSDB)(3)(11)	AM 3303-2898 / 2800	
Marcos do Val(PODEMOS)(8)(11)	ES 3303-6747 / 6753	5 Efraim Filho(UNIÃO)(11)	PB 3303-5934 / 5931	
Styvenson Valentim(PSDB)(10)(11)	RN 3303-1148	6 VAGO(10)		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)				
Jorge Kajuru(PSB)(4)	GO 3303-2844 / 2031	1 Chico Rodrigues(PSB)(4)	RR 3303-2281	
Margareth Buzetti(PP)(4)	MT 3303-6408	2 VAGO(9)(4)		
Angelo Coronel(PSD)(9)(4)	BA 3303-6103 / 6105	3 Omar Aziz(PSD)(4)	AM 3303-6579 / 6581	
Pedro Chaves(MDB)(20)(4)	GO 3303-2092 / 2099	4 Sérgio Petecão(PSD)(4)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)				
Flávio Bolsonaro(PL)(2)	RJ 3303-1717 / 1718	1 Wilder Moraes(PL)(2)	GO 3303-6440	
Jorge Seif(PL)(2)	SC 3303-3784 / 3756	2 Carlos Portinho(PL)(16)(21)(15)(22)(2)	RJ 3303-6640 / 6613	
Magno Malta(PL)(18)(19)(2)	ES 3303-6370	3 Marcos Rogério(PL)(2)	RO 3303-6148	
Rogério Marinho(PL)(2)	RN 3303-1826	4 Astronauta Marcos Pontes(PL)(2)	SP 3303-1177 / 1797	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)				
Fabiano Contarato(PT)(6)	ES 3303-9054 / 6743	1 Jaques Wagner(PT)(14)	BA 3303-6390 / 6391	
Ana Paula Lobato(PDT)(14)(6)(17)	MA 3303-2967	2 Rogério Carvalho(PT)(14)	SE 3303-2201 / 2203	
VAGO(12)		3 VAGO		
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)				
Esperidião Amin(PP)(5)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454	1 Luis Carlos Heinze(PP)(5)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132	
Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(5)	RS 3303-1837	2 Damares Alves(REPUBLICANOS)(5)	DF 3303-3265	

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogério Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLIID/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2025-CSP).
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- (9) Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- (10) Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- (11) Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (12) Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025).
- (13) Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
- (14) Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT).
- (15) Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG).
- (16) Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
- (17) Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
- (18) Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
- (19) Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG).
- (20) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
- (21) Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG).
- (22) Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUINTAS-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): WALDIR BEZERRA MIRANDA
TELEFONE-SECRETARIA: (61) 3303-2315
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: csp@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 2 de setembro de 2025
(terça-feira)
às 11h

PAUTA

24ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

1ª PARTE	Audiência Pública Interativa
2ª PARTE	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Atualizações:

1. Alteração de plenário. (01/09/2025 15:11)
2. Confirmação de ausência de convidado (01/09/2025 18:01)
3. Confirmação de ausência de convidado (02/09/2025 08:07)
4. Alteração para reunião semipresencial. (02/09/2025 09:38)

1ª PARTE**Audiência Pública Interativa****Assunto / Finalidade:**

Colher informações sobre a atuação da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional – USAID em território brasileiro.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimento de realização de audiência:

- [REQ 4/2025 - CSP](#), Senador Eduardo Girão

Convidado:

Sr. Michael Benz

Ex-funcionário do Departamento de Estado dos EUA

Aguardando Confirmação

2ª PARTE**Audiência Pública Interativa****Assunto / Finalidade:**

Discutir os fatos descritos no relatório investigativo intitulado “Arquivos do 8 de Janeiro: por dentro da força-tarefa judicial secreta para prisões em massa”, publicado pela organização internacional Civilization Works, sob autoria do jornalista Michael Shellenberger.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimento de realização de audiência:

- [REQ 18/2025 - CSP](#), Senador Magno Malta

Convidados:

Sr. Eduardo Tagliaferro

Ex-chefe da Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação (AEED) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Videoconferência Confirmada

Sr. Marco Antônio Martin Vargas

Juiz Substituto em 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e ex-Juiz Auxiliar no gabinete do Ministro Alexandre de Moraes

Ausência Confirmada

Sr. Airton Vieira

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e ex-Juiz instrutor no gabinete do Ministro Alexandre de Moraes

Ausência Confirmada



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de colher informações sobre a atuação da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional – USAID em território brasileiro.

Proponho para a audiência a presença do Senhor Michael Benz, Ex-funcionário do Departamento de Estado dos EUA.

JUSTIFICAÇÃO

Com um orçamento de aproximadamente 40 bilhões de dólares (cerca de 231 bilhões de reais), a agência americana USAID, sigla para United States Agency for International Development, isto é, Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional, foi criada em 1961 para fortalecer a política externa dos EUA.

Todavia, recentes denúncias sobre a atuação da USAID no Brasil suscitam preocupações acerca da nossa soberania nacional e integridade de nossos processos democráticos. Notícias veiculadas pela imprensa brasileira apontam que, entre 2023 e 2024, a USAID destinou aproximadamente US\$ 44,8 milhões (cerca de R\$ 267 milhões) apenas para organizações não governamentais (ONGs) brasileiras. Esse conjunto de ações, conforme apontado por reportagens e declarações públicas, vem sendo objeto de questionamentos quanto à sua



transparência, propósito e impacto sobre a autonomia de nossas estruturas institucionais. Ademais, há anos a USAID tem sido alvo de investigações e denúncias de suborno, trabalho infantil e até abuso sexual de crianças vulneráveis nas várias organizações humanitárias que financia.

A presença e atuação de entidades estrangeiras em território nacional, particularmente por meio de financiamento de organizações não governamentais, suscitam importantes reflexões sobre a segurança institucional e os limites da influência internacional nas políticas públicas internas.

Nos termos do art. 104-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Segurança Pública opinar sobre temas relacionados à segurança pública, inclusive no que tange à cooperação técnica internacional, compartilhamento de informações e adesão a acordos internacionais, ressalvada a competência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Assim, a análise de eventuais impactos dessas iniciativas sobre a ordem pública, a integridade de políticas nacionais e o funcionamento das instituições justifica plenamente a atuação desta Comissão.

Diante disso, propõe-se o convite ao senhor Michael Benz, ex-funcionário do Departamento de Estado dos Estados Unidos, para que preste esclarecimentos sobre a atuação da USAID em território brasileiro, a fim de que este colegiado possa exercer de forma plena sua função fiscalizadora.

Sala da Comissão, 31 de março de 2025.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Magno Malta

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestarem **esclarecimentos acerca de fatos descritos no relatório investigativo intitulado “Arquivos do 8 de Janeiro: por dentro da força-tarefa judicial secreta para prisões em massa”, publicado pela organização internacional Civilization Works**, sob autoria do jornalista Michael Shellenberger, as pessoas abaixo:

- o Senhor Eduardo Tagliaferro, ex-Chefe da Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação (AEED) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- o Senhor Marco Antônio Martins Vargas, juiz auxiliar no gabinete do Ministro Alexandre de Moraes;
- o Senhor Airton Vieira, juiz instrutor no gabinete do Ministro Alexandre de Moraes.

JUSTIFICAÇÃO

O relatório da *Civilization Works* — respaldado por farta documentação, áudios e transcrições de conversas de servidores vinculados ao TSE e ao STF — traz à tona **graves indícios de violação de garantias fundamentais, abuso de poder, usurpação de competências institucionais e criação de um sistema de “justiça paralela” conduzido de forma centralizada pelo gabinete do Ministro**



Alexandre de Moraes, especialmente nos desdobramentos dos fatos ocorridos em 8 de janeiro de 2023.

Segundo o relatório:

- Foi **criada uma força-tarefa informal**, operando por meio de grupos de WhatsApp intitulados “Audiências de Custódia”, coordenada por Cristina Yukiko Kusahara (chefe de gabinete de Moraes), envolvendo agentes do TSE e STF, que **atuaram à margem dos canais institucionais**, muitas vezes **sem amparo legal ou judicial**, com o objetivo de produzir “**certidões**” **não oficiais** para classificar os presos como “positivos” ou “negativos” com base em conteúdo de redes sociais, críticas políticas e outras manifestações de opinião.
- A **Unidade de Enfrentamento à Desinformação do TSE (AEED)**, originalmente criada para monitorar propaganda eleitoral, teria sido **desviada de sua finalidade legal para exercer funções investigativas criminais**, inclusive com acesso a bases de dados sigilosos como o **GestBio** — banco biométrico do TSE — e sistemas da Receita Federal e do DENATRAN, **sem autorização formal do Ministério Público ou ordem judicial válida**, o que configura grave violação à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e à Constituição Federal.
- O senhor **Eduardo Tagliaferro**, à época chefe da AEED, teria sido **formalmente designado por Alexandre de Moraes para coordenar a produção de tais certidões**, baseadas em buscas improvisadas nas redes sociais. Segundo os registros, o simples uso de roupas verde-amarelas, o compartilhamento de postagens com críticas ao STF ou a adesão a grupos de WhatsApp ou Telegram já seria suficiente para classificar o cidadão como “positivo” — o que, segundo o relatório, **implicava manutenção automática da**



prisão preventiva, independentemente de qualquer ato violento ou vandalismo.

- O juiz **Marco Antônio Martins Vargas**, auxiliar de Moraes, teria **dado aparência de legalidade a documentos e ordens que, de fato, teriam sido produzidas diretamente pelo gabinete de Moraes**, inclusive advertindo colegas para que evitassem divulgar a verdadeira origem dos documentos. Uma de suas mensagens mais preocupantes, destacada no relatório, diz respeito à extradição de um jornalista crítico ao STF: “Dá vontade de mandar uns jagunços para pegar esse cara à força e colocá-lo em um avião brasileiro”.
- O juiz **Airton Vieira**, também instrutor de Moraes, teria **atuado nas audiências de custódia de forma irregular**, proferindo comentários jocosos e admitindo em mensagens a prática de medidas arbitrárias. Segundo o relatório, ele **incentivou a falsificação de relatórios e o uso de e-mails anônimos para “aquecer” denúncias**. Em uma mensagem revelada, sugeriu “usar a criatividade” para construir acusações sem elementos concretos. Além disso, o relatório traz evidências de que:

- As certidões **nunca foram juntadas aos autos processuais nem disponibilizadas à defesa**, o que configura grave violação ao contraditório e à ampla defesa.
- **Centenas de presos foram mantidos em cárcere por semanas ou meses**, mesmo com pareceres favoráveis do Ministério Público pela soltura, aguardando análise das redes sociais.
- Houve **recrutamento de “agentes externos”** — como jornalistas, agências de verificação de fatos, instituições de ensino e militantes — para **atuar como informantes e investigadores clandestinos**, sem vínculo funcional com o Poder Judiciário e sem qualquer controle institucional.



- A **liberação de 149 mulheres no Dia Internacional da Mulher** teria sido motivada por interesses de marketing institucional e não por critérios jurídicos objetivos, como revelado nas mensagens entre os servidores.

As informações constantes no documento da *Civilization Works* são extremamente preocupantes e colocam sob suspeita o respeito ao **devido processo legal, ao princípio do juiz natural, ao sistema acusatório e à própria legalidade das prisões**. Há, ainda, fortes indícios de que o TSE — por meio da AEED — teria sido instrumentalizado para **funções típicas de polícia investigativa**, o que extrapola suas atribuições constitucionais e compromete a separação dos poderes.

Tendo em vista a **centralidade das figuras de Eduardo Tagliaferro, Marco Antônio Martins Vargas e Airton Vieira** em todos esses episódios — e considerando o seu envolvimento direto, conforme relatado —, é imprescindível que esta Comissão os ouça, **em respeito à transparência, à verdade dos fatos e à segurança jurídica de todos os cidadãos brasileiros**.

A Comissão de Segurança Pública não pode se omitir diante de alegações tão graves. A presença dos convidados contribuirá significativamente para a elucidação dos fatos e para o exercício da função fiscalizatória deste Poder Legislativo.

Sala da Comissão, 4 de agosto de 2025.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

